



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.799/2.025

- De 06 de Maio de 2.025 –

(Que Suplementa o Orçamento vigente).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 18/2025 de 06 de Maio de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.731,31 (Quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 Finanças

Ficha: 056 - 04.126.0004.2054.0000 Planejamento e Suporte Administrativo..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 068 - 08.241.0005.2008.0000 Gestão Social Integral..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 08.241.0005.2008.0000 Gestão Social Integral..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 096 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Esportes

Ficha: 243 - 27.812.0009.2038.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 345 - 27.812.0009.1012.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador..... 19.731,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 254 - 04.122.0010.2039.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.



Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de R\$ 40.731,31 (Quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 06 de Maio de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 18/2025 de 06 de Maio de 2025.